



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022.
REGISTRO DE PREÇO.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Srº. José Ataul Coelho, nomeado pela Portaria nº 203/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Registro de preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as demandas da população do Município de Dores do Turvo MG.

A abertura da sessão será às **08:00hs do dia 17 de novembro de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002; subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o Registro de preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as demandas da população do Município de Dores do Turvo MG, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital de Licitação.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

I) **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (anexo VII)**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

II) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

V) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ANEXO VI) – se for o caso

VI) CERTIDÃO SIMPLIFICADA (se for o caso) datada ate 90 (noventa) dias

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 133/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022
ABERTURA DIA: 17/11/2022 – 08:00 horas
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO
TEL/EMAIL:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”
PROCESSO Nº 133/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022
ABERTURA DIA: 17/11/2022 – 08:00 horas
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO
TEL/EMAIL:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.
- 6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.
- 6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **marca**.
- 6.6 – As licitantes interessadas em participar do certame deverão obter o arquivo em Excel, junto ao setor de licitações da Prefeitura, para preencher a proposta de preços, que **deverá** ser salva em CD/Pendrive e apresentada **dentro** do envelope nº 01, juntamente com a proposta impressa e assinada.
- 6.7 – As exigências contidas no item anterior **são obrigatórias**, sendo que, **deverá ser inserido na tabela apenas a marca e o valor unitário**. (Observação: 1 - NÃO COLOCAR EXPRESSÃO “R\$” nos valores; 2 - NÃO COLOCAR OS DADOS da empresa na tabela e NÃO MUDAR O NOME DO ARQUIVO).
- 6.8 - Ressalta-se que as exigências dos itens 6.6 e 6.7 se fazem necessárias, pois o Município de Dores do Turvo utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

6.9 - A empresa que não apresentar o arquivo salvo em CD ou Pen drive junto com a proposta escrita dentro do envelope ou, que apresentar em formato salvo diferente ao citado acima, será automaticamente DECLASSIFICADO do certame.

6.10 - A empresa interessado em obter o arquivo em excel devera entrar em contato com o setor de licitações da Prefeitura Municipal pelo e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) para solicitar o arquivo.

6.11 - A proposta escrita devera ser compatível com a proposta salva em excel, a Comissão juntamente com o Pregoeiro não se responsabiliza por valores diferentes apresentados na proposta escrita e não salvo no arquivo excel.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

economia nas contratações. Todavia, há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE N° 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Cópia do Alvará de Vigilância Sanitária Expedida pela repartição pertinente;
- j. Cópia do Alvará de Funcionamento da empresa expedido pela repartição pertinente;
- k. Declarações contidas no ANEXO V;
- l. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, se for o caso – ANEXO VI.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado no Decreto Federal nº 3.555/00 e, protocolada na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG ou e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

10 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura da ata de registro de preços** e do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12(doze) meses.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

10.6 - Eventual contrato decorrente deste registro de preço terá sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - Eventuais contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.8 - Eventual Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

12.3 - O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais e necessários para a continuidade aos serviços, em obediência ao cronograma de serviços prestados pelo setor de odontologia, prazo este adequado conforme TCEMG;

12.4- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

12.5 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

12.6 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante depósito/transferência em conta do CNPJ do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, descritas a seguir:

02.09.01.10.301.0210.2053.33.90.30.00

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.

16.2 – O presente processo licitatório não é destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que, no mercado local e regional não existe um número satisfatório de Empresas nesta condição, que comercializem os produtos ora licitados. Todavia, durante o certame, será respeitado o exercício do direito de preferência de contratação, procedendo-se da seguinte forma:

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - O pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea “a” do sub item 23.2.8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 23.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 23.2.8 deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Micro/Pequena Empresa.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

17.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

17.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.7 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 07:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo; por e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) e pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br).

17.8 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

17.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

17.10 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

17.12 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

Dores do Turvo, 28 de outubro de 2022.

José Ataul Coelho
PREGOEIRA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as demandas da população do Município de Dores do Turvo MG.

Dotações orçamentárias:

02.09.01.10.301.0210.2053.33.90.30.00

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para aquisição de materiais odontológicos, atendendo, desta forma, as demandas do setor de odontologia do Município de Dores do Turvo/MG.

III - ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Médio Unitário
0001	ADESIVO COM SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL PARTICULA DE CARGA DE 5NM TAMPA FLIP TOP COM 6G RENDIMENTO ATE 280 GOTAS	FR	30,0000	61,98
0002	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	10,0000	5,01
0003	ALCOOL 70 ETILICO LIQUIDO FRASCO COM 5000ML	FR	50,0000	5,59
0004	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA VASO CONSTRITOR FELIPRESSINA CAIXA COM 50 TIBETES DE CRISTAL 1,8ML CADA ACONDICIONADAS EM 5 BLISTERES LACRADOS +B25	CX	3,0000	152,46
0005	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE LIDOCAINA VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1100.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1,8ML CADA ACONDICIONADOS EM 5 BLISTERES LACRADOS C/ 10 TUBETES DE CRISTAL	CX	50,0000	9,40
0006	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRICTOR CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA	CX	3,0000	159,63
0007	ANESTESICO TOPICO POMADA BENZOCAINA 20%	UNI	45,0000	8,92



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0008	BABADOR IMPERMEAVEL DUAS CAMADAS PAPEL 8GR/M ² + FILME PLASTICO MEDIDAS 33 X 48CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	30,0000	13,49
0009	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM: BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE. 0,05MM X 5 MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO	UNI	25,0000	1,94
0011	BROCA 1011 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	100,0000	2,11
0012	BROCA 1012 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	100,0000	1,73
0013	BROCA 1014 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	100,0000	2,26
0014	BROCA 1016 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	50,0000	1,81
0016	CONDICIONADOR ACIDO ORTO FOSFORICO A 37% AZUL 3 SERINGAS COM 2,5 ML E PONTAS PARA APLICACAO	UNI	40,0000	1,25
0017	CURATIVO ALVEOLAR BASE DE PENGHAWAR DJAMBI EUGENOL E TIMOL CONSISTENCIA DE FIBRAS QUE PROPORCIONA UMA BOA ADESAO A CAVIDADE	UNI	6,0000	143,38
0018	ESPELHO ACO INOX PLANO AUTOCLAVAVEL N5 ANTI EMBACANTE PRIMEIRO PLANO	UNI	50,0000	5,31
0019	FILME RADIOGRAFICO ADULTO ADULTO F SPEED COM 150 UNIDADES	UNI	10,0000	172,35
0021	FLUOR GEL CONTENDO FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% APLICACAO DE 1 MINUTO TUT FRUTI COM TAMPA TIPO BATOQUE DOSADORA FRASCO DEVE CONTER IMPRESSAS N DO LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UNI	10,0000	3,36
0022	GAZE COMPRESSA COM 13 FIOS EMBALAGEM COM 500 UNIDADES 7,5 X 7,5CM	PCTE	130,0000	14,67
0023	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% PARA DESINFECCAO EMBALAGEM DE 5 LITROS	GAL	2,0000	8,07
0024	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20ML	FR	4,0000	5,19
0025	PASTA PROFILATICA CONTENDO PEDRA POMES MICROGARNULADA SABOR TUTTI FRUTTI 90 GRAMAS	UNI	60,0000	3,92
0032	SOLUCAO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% SEM ALCOOL EMBALAGEM 2 FRASCO DE 1,1 LITRO 1 BOMBA E 100 COPINHOS	UNI	10,0000	25,66
0033	TRICRESOLFORMALINA FRASCO COM 10ML	UNI	4,0000	4,04
0036	PONTA DIAMANTADA 2200FF	UNI	80,0000	2,41
0037	PONTA DIAMANTADA 3168 F EXCENTRICIDADE ZERO PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME	UNI	80,0000	3,87



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0039	LIMA TIPO KERR Nº10 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUA DRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR	CX	10,0000	12,90
0040	LIMA TIPO KERR Nº15 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUA DRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS	CX	10,0000	11,18
0041	LIMA TIPO KERR Nº20 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS	UNI	10,0000	12,04
0042	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACAO KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PO 1 FRASCO DE LIQUIDO E 1 MEDIDOR CONTENDO OD DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA VALIDADE NºDO LOTE E DOP REGISTRO NO MIN DA SAUDE COR A 2	UNI	20,0000	14,99
0043	HEMOSPON ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO ESTERILIZADO E EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL CAIXA COM 10 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DE LOTE VALIDADE E RGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	20,0000	36,80
0044	BROCA PARA CIRURGIA TIPO ZECRYA 151 PARA ALTA ROTACAO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO E PARTE INATIVA EM ACO INOXIDAVEL 28MM ESTERILIZAVEL EM CALOR UMIDO E SECO OU POR AGENTES QUIMICOS	UNI	15,0000	11,50
0045	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTACAO 25MM	UNI	20,0000	13,14
0046	RESINA FLOW COR A2 FORMULADO COM MONOMEROS DE RESINA DE METACRILATO BIS GMA TEGMA BIS EMA POLIMERO DE DIMETACRILATO	UNI	24,0000	12,19
0047	ADESIVO UNIVERSAL DE FRASCO UNICO EMBALAGEM C/ 5ML RENDE ATE 200 RESTAURAÇÕES TAMPA FLIP TOP EVITA O DESPERDICIO E A EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE PODE SER UTILIZADO COMO SILANO OU PRIMER PARA METAL E CERAMICAS NÃO CONDICIONAVEIS (EX ZIRCONIA)	UNI	15,0000	152,65
0048	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACAO ATOXICO NAO CONTEM CLORO FLUOR CARBONO FRASCO COM 250ML	FR	10,0000	24,67
0049	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20 UNIDADES	PCTE	30,0000	7,33
0050	CAIXA DE AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL GENGIVAL CURTA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLOGICO Nº 30G 22MM CURTA COM 100 UNIDADES	UNI	15,0000	34,70
0051	CIMENTO ZOE PO 38G	FR	10,0000	14,50



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0052	CIMENTO ZOE LIQUIDO FRASCO CONTENDO EUGENOL COM NO MINIMO 14 ML	FR	10,0000	12,83
0053	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COM 2X3 CM COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSICAO 5 E 12 SEGUNDOS	UNI	2,0000	234,96
0054	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4.0 COM 24 UNIDADES AGULHA 1/2	UNI	25,0000	2,87
0056	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO EFB 96.7% EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ATOXICA HIPO ALERGICA 100% POLIPROPILENO PRODUTO NAO ESTERIL NAO INFLAMAVEL DE FIBRA DE VIDRO SEM LATEX	CX	10,0000	4,41
0057	MATRIZES SECCIONAIS PRE CONTORNADAS PALODENT V3 MATRIZES COM ORIFICIOS LATERAIS E NA SUPERIOR TAMANHO 3,5MM APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNI	4,0000	147,89
0058	MATRIZES SECCIONAIS PRE CONTORNADAS PALODENT V3 MATRIZES COM ORIFICIOS LATERAIS E NA ABA SUPERIOR TAMANHO 4,5MM APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNI	4,0000	188,65
0059	BROCA CARBIDE 1557 EM ACO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO	UNI	20,0000	4,70
0060	PONTA ARKANSAS USO ODONTO FUNCAO POLIMENTO/ACABAMENTO DE RESINA INOMEROS TIPO SHOFU/ALTA ROTACAO FORMATO PERA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE	UNI	40,0000	9,43
0061	TOUCA COM ELASTICO SANFONADA DESCARTAVEL COM 100UNIDADES	PCTE	4,0000	7,76
0062	SOLUCAO HEMOSTATICA P USO TOPICO FRASCO DE 10ML INDICADO P HEMOSTASIA E RETRACAO GENGIVAL IMEDIATA ATRAVES DE INTENSA CONSTRUCAO LOCAL	UNI	3,0000	12,78
0063	SUGADOR DESCARTAVEL C/40 UNID TUBO CONFCCIONADO EM PVC TRASPARENTE E ATOXICO, ARAME DE AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO P FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO ATOXICO COLORIDO VAZADA E AROM	UNI	100,0000	7,29
0065	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL EMB COM 40 UNIDADES	UNI	10,0000	28,59
0067	RESINA COMPOSTA EM BULK DE BAIXA CONCENTRACAO RESISTENTE AO DESGASTE, RADIOACA E FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MONOMEROS EM SUA COMP. SERINGA C 4 G COR A3 REF, 3M	UNI	15,0000	95,56
0068	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CONICA NUMERO 3195F TIPO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994	UNI	50,0000	1,69



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0069	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CHAMA NUMERO 3168 TIPO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994	UNI	50,0000	2,63
0070	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CHAMA NUMERO 3118FF TIPO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994	UNI	50,0000	2,63
0071	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CONICA NUMERO 1190 TIPO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994	UNI	50,0000	2,83
0072	FIO DE SUTURA NYLON P 4.0 CX C/ 24 UNIDADES C/ AGULHA DE 1/2CT - 1,5CM	CX	10,0000	36,86
0076	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE ACO PARA ACABAMENTO 6MM	UNI	12,0000	3,91
0077	TIRA DE LIXA 4MM X 170MM CAIXA COM 150 UNIDADES	UNI	7,0000	5,91
0078	SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 15 LITROS PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5,0000	9,55
0080	KIT PÓ E LIQUIDO CIMENTO IONOMERO DE VIDRO R A2 CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL INDICADO P RESTAURACAO CAP DE LIBERACAO DE FLUORETO APRESENT KIT C/ 1 FRASCO DE CIMENTO EM PO C/ 15G 1 FRASCO LIQUIDO COM 10G 1 DOSADOR EM PO	UNI	15,0000	16,96
0082	RESINA HERCULITE PRECIS - A2 DENTINA	UNI	15,0000	45,51
0084	RESINA HERCULITE PRECIS - A3 DENTINA	UNI	10,0000	43,47
0097	ESCOVAS PARA UNHAS MATERIA PRIMA PLASTICO CERDAS MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS TIPO AUTOCLAVAVEL NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E REGISTRO NO MS	UNI	5,0000	3,13
0099	BROCA MULTILAMINADA 12 LAMINAS CHAMA FG DENTAL	UNI	20,0000	8,79
0102	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDEA AÇO INOX AUTOCLAVAVEL 14 CM	UNI	4,0000	177,00
0103	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ SLIM EXELENTE TRAVAMENTO DOS PRENDEDORES FIXAM ATÉ OS MAIS FINOS BABADORES PRODUTO AUTOCLAVAVEL COR VERDE FIO DE SILICINE	UNI	5,0000	2,94
0104	PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA	UNI	15,0000	7,21
0105	CABO P ESPELHO BUCAL EM ALUMINIO COLORS NA COR AZUL PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMINIO ANODIZADO TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL GARANTIA DE 2 ANOS VALIDADE INDETERMINADA REGISTRO NA ANVISA	UNI	15,0000	3,34
0106	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE ARTICAINA 4% VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML ACONDICIONADOS EM BLISTER LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL	UNI	20,0000	140,00
0107	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO 4.0 C/ AGULHA CX C/ 24 UNIDADES 2CM	CX	15,0000	2,77



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0108	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTERIL 15C EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	3,0000	28,83
0111	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM LATEX CAIXA COM NO MÍNIMO 26 UNIDADES MEDINDO 14 X 14CM COR AZUL AROMATIZADO	UNI	10,0000	22,32
0112	TIRA MATRIZ DE POLIESTER 120 X 10 X 0,5 MM EMBALAGEM COM 50 TIRAS	PCTE	25,0000	2,31
0114	BARREIRA GENGIVAL NA COR AZUL	UNI	15,0000	9,21
0129	CIMENTO COMPOSITO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR EMBALAGEM COM 2,5G MATERIAL MONOCOMPONENTE PRONTO P USO VALIDADE 2ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UNI	20,0000	60,83
0133	ALGODAO ROLETES COM 100 N° 2	UNI	80,0000	2,73

IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

4.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

4.3 - O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais e necessários para a continuidade aos serviços, em obediência ao cronograma de serviços prestados pelo setor de odontologia, prazo este adequado conforme TCEMG;

4.4 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

V - PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

5.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

5.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

VI – DAS RESPONSABILIDADES:

A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

Dores do Turvo, 28 de outubro de 2022.

José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal

Kallil Dahier Moreira Cunha
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO II

Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO Nº /2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2022, o Município de Dores do Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Resende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e, transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade ----- MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- – ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----, CEP.: -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 055/2022, Registro de preços, homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as demandas da população do Município de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as demandas da população do Município de Dores do Turvo MG, conforme quadro abaixo:

... quadro a ser inserido após o resultado...



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade do fornecimento, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante transferência em conta de titularidade do CNPJ vencedor no certame.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.301.0210.2053.33.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72hs (setenta e duas horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais e necessários para a continuidade aos serviços, em obediência ao cronograma de serviços prestados pelo setor de odontologia, prazo este adequado conforme TCEMG;

7.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

7.5 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.6 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia / / .

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração e Saúde, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, ____ de _____ de 2022.

Município de Dores do Turvo
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal -

Empresa

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as demandas da população do Município de Dores do Turvo MG.

...(tabela a ser inserida após o resultado)...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____(valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1.O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de **produtos entregues**, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega, mediante transferência em conta de titularidade do CNPJ vencedor.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.301.0210.2053.33.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

6.4. O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais e necessários para a continuidade aos serviços, em obediência ao cronograma de serviços prestados pelo setor de odontologia, prazo este adequado conforme TCEMG

6.5. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Eleggem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ____ de _____ de 2022.

Município de Dores do Turvo - Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022.
MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

Proponente:	
CNPJ/:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000
Setor de Licitações
Abertura: 17/11/2022 – às 08:00hs

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
0001	ADESIVO COM SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL PARTICULA DE CARGA DE 5NM TAMPA FLIP TOP COM 6G RENDIMENTO ATE 280 GOTAS	FR	30,0000			
0002	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	10,0000			
0003	ALCOOL 70 ETILICO LIQUIDO FRASCO COM 5000ML	FR	50,0000			
0004	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA VASO CONSTRITOR FELIPRESSINA CAIXA COM 50 TIBETES DE CRISTAL 1,8ML CADA ACONDICIONADAS EM 5 BLISTERES LACRADOS +B25	CX	3,0000			
0005	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE LIDOCAINA VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1100.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1,8ML CADA ACONDICIONADOS EM 5 BLISTERES LACRADOS C/ 10 TUBETES DE CRISTAL	CX	50,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0006	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA	CX	3,0000			
0007	ANESTESICO TOPICO POMADA BENZOCAINA 20%	UNI	45,0000			
0008	BABADOR IMPERMEAVEL DUAS CAMADAS PAPEL 8GR/M ² + FILME PLASTICO MEDIDAS 33 X 48CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	30,0000			
0009	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM: BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE. 0,05MM X 5 MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO	UNI	25,0000			
0011	BROCA 1011 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	100,0000			
0012	BROCA 1012 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	100,0000			
0013	BROCA 1014 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	100,0000			
0014	BROCA 1016 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	50,0000			
0016	CONDICIONADOR ACIDO ORTO FOSFORICO A 37% AZUL 3 SERINGAS COM 2,5 ML E PONTAS PARA APLICACAO	UNI	40,0000			
0017	CURATIVO ALVEOLAR BASE DE PENGHAWAR DJAMBI EUGENOL E TIMOL CONSISTENCIA DE FIBRAS QUE PROPORCIONA UMA BOA ADESAO A CAVIDADE	UNI	6,0000			
0018	ESPELHO ACO INOX PLANO AUTOCLAVAVEL N5 ANTI EMBACANTE PRIMEIRO PLANO	UNI	50,0000			
0019	FILME RADIOGRAFICO ADULTO ADULTO F SPEED COM 150 UNIDADES	UNI	10,0000			
0021	FLUOR GEL CONTENDO FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% APLICACAO DE 1 MINUTO TUT FRUTI COM TAMPA TIPO BATOQUE DOSADORA FRASCO DEVE CONTER IMPRESSAS N DO LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UNI	10,0000			
0022	GAZE COMPRESSA COM 13 FIOS EMBALAGEM COM 500 UNIDADES 7,5 X 7,5CM	PCTE	130,0000			
0023	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% PARA DESINFECCAO EMBALAGEM DE 5 LITROS	GAL	2,0000			
0024	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20ML	FR	4,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0025	PASTA PROFILATICA CONTENDO PEDRA POMES MICROGARNULADA SABOR TUTTI FRUTTI 90 GRAMAS	UNI	60,0000			
0032	SOLUCAO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% SEM ALCOOL EMBALAGEM 2 FRASCO DE 1,1 LITRO 1 BOMBA E 100 COPINHOS	UNI	10,0000			
0033	TRICRESOLFORMALINA FRASCO COM 10ML	UNI	4,0000			
0036	PONTA DIAMANTADA 2200FF	UNI	80,0000			
0037	PONTA DIAMANTADA 3168 F EXCENTRICIDADE ZERO PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME	UNI	80,0000			
0039	LIMA TIPO KERR Nº10 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUA DRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR	CX	10,0000			
0040	LIMA TIPO KERR Nº15 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUA DRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS	CX	10,0000			
0041	LIMA TIPO KERR Nº20 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS	UNI	10,0000			
0042	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACAO KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PO 1 FRASCO DE LIQUIDO E 1 MEDIDOR CONTENDO OD DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA VALIDADE NºDO LOTE E DOP REGISTRO NO MIN DA SAUDE COR A 2	UNI	20,0000			
0043	HEMOSPON ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO ESTERILIZADO E EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL CAIXA COM 10 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DE LOTE VALIDADE E RGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	20,0000			
0044	BROCA PARA CIRURGIA TIPO ZECRYA 151 PARA ALTA ROTACAO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO E PARTE INATIVA EM ACO INOXIDAVEL 28MM ESTERILIZAVEL EM CALOR UMIDO E SECO OU POR AGENTES QUIMICOS	UNI	15,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0045	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTACAO 25MM	UNI	20,0000			
0046	RESINA FLOW COR A2 FORMULADO COM MONOMEROS DE RESINA DE METACRILATO BIS GMA TEGMA BIS EMA POLIMERO DE DIMETACRILATO	UNI	24,0000			
0047	ADESIVO UNIVERSAL DE FRASCO UNICO EMBALAGEM C/ 5ML RENDE ATE 200 RESTAURAÇÕES TAMPA FLIP TOP EVITA O DESPERDÍCIO E A EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE PODE SER UTILIZADO COMO SILANO OU PRIMER PARA METAL E CERAMICAS NÃO CONDICIONAVEIS (EX ZIRCONIA)	UNI	15,0000			
0048	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACAO ATOXICO NAO CONTEM CLORO FLUOR CARBONO FRASCO COM 250ML	FR	10,0000			
0049	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20 UNIDADES	PCTE	30,0000			
0050	CAIXA DE AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL GENGIVAL CURTA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLOGICO Nº 30G 22MM CURTA COM 100 UNIDADES	UNI	15,0000			
0051	CIMENTO ZOE PO 38G	FR	10,0000			
0052	CIMENTO ZOE LIQUIDO FRASCO CONTENDO EUGENOL COM NO MINIMO 14 ML	FR	10,0000			
0053	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COM 2X3 CM COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSICAO 5 E 12 SEGUNDOS	UNI	2,0000			
0054	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4.0 COM 24 UNIDADES AGULHA 1/2	UNI	25,0000			
0056	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO EFB 96.7% EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ATOXICA HIPO ALERGICA 100% POLIPROPILENO PRODUTO NAO ESTERIL NAO INFLAMAVEL DE FIBRA DE VIDRO SEM LATEX	CX	10,0000			
0057	MATRIZES SECCIONAIS PRE CONTORNADAS PALODENT V3 MATRIZES COM ORIFICIOS LATERAIS E NA SUPERIOR TAMANHO 3,5MM APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNI	4,0000			
0058	MATRIZES SECCIONAIS PRE CONTORNADAS PALODENT V3 MATRIZES COM ORIFICIOS LATERAIS E NA ABA SUPERIOR TAMANHO 4,5MM APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNI	4,0000			
0059	BROCA CARBIDE 1557 EM ACO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO	UNI	20,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0060	PONTA ARKANSAS USO ODONTO FUNCAO POLIMENTO/ACABAMENTO DE RESINA INOMEROS TIPO SHOFU/ALTA ROTACAO FORMATO PERA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE	UNI	40,0000			
0061	TOUCA COM ELASTICO SANFONADA DESCARTAVEL COM 100UNIDADES	PCTE	4,0000			
0062	SOLUCAO HEMOSTATICA P USO TOPICO FRASCO DE 10ML INDICADO P HEMOSTASIA E RETRACAO GENGIVAL IMEDIATA ATRAVES DE INTENSA CONSTRUCAO LOCAL	UNI	3,0000			
0063	SUGADOR DESCARTAVEL C/40 UNID TUBO CONFCCIONADO EM PVC TRASPARENTE E ATOXICO, ARAME DE AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO P FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO ATOXICO COLORIDO VAZADA E AROM	UNI	100,0000			
0065	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL EMB COM 40 UNIDADES	UNI	10,0000			
0067	RESINA COMPOSTA EM BULK DE BAIXA CONCENTRACAO RESISTENTE AO DESGASTE, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MONOMEROS EM SUA COMP. SERINGA C 4 G COR A3 REF, 3M	UNI	15,0000			
0068	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CONICA NUMERO 3195F TIPO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994	UNI	50,0000			
0069	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CHAMA NUMERO 3168 TIPO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994	UNI	50,0000			
0070	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CHAMA NUMERO 3118FF TIPO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994	UNI	50,0000			
0071	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CONICA NUMERO 1190 TIPO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994	UNI	50,0000			
0072	FIO DE SUTURA NYLON P 4.0 CX C/ 24 UNIDADES C/ AGULHA DE 1/2CT - 1,5CM	CX	10,0000			
0076	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE ACO PARA ACABAMENTO 6MM	UNI	12,0000			
0077	TIRA DE LIXA 4MM X 170MM CAIXA COM 150 UNIDADES	UNI	7,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0078	SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 15 LITROS PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5,0000			
0080	KIT PÓ E LIQUIDO CIMENTO IONOMERO DE VIDRO R A2 CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL INDICADO P RESTAURACAO CAP DE LIBERACAO DE FLUORETO APRESENT KIT C/ 1 FRASCO DE CIMENTO EM PO C/ 15G 1 FRASCO LIQUIDO COM 10G 1 DOSADOR EM PO	UNI	15,0000			
0082	RESINA HERCULITE PRECIS - A2 DENTINA	UNI	15,0000			
0084	RESINA HERCULITE PRECIS - A3 DENTINA	UNI	10,0000			
0097	ESCOVAS PARA UNHAS MATERIA PRIMA PLASTICO CERDAS MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS TIPO AUTOCLAVAVEL NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E REGISTRO NO MS	UNI	5,0000			
0099	BROCA MULTILAMINADA 12 LAMINAS CHAMA FG DENTAL	UNI	20,0000			
0102	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDEA AÇO INOX AUTOCLAVAVEL 14 CM	UNI	4,0000			
0103	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ SLIM EXELENTE TRAVAMENTO DOS PRENDEDORES FIXAM ATÉ OS MAIS FINOS BABADORES PRODUTO AUTOCLAVAVEL COR VERDE FIO DE SILICINE	UNI	5,0000			
0104	PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA	UNI	15,0000			
0105	CABO P ESPELHO BUCAL EM ALUMINIO COLORS NA COR AZUL PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMINIO ANODIZADO TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL GARANTIA DE 2 ANOS VALIDADE INDETERMINADA REGISTRO NA ANVISA	UNI	15,0000			
0106	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE ARTICAINA 4% VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML ACONDICIONADOS EM BLISTER LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL	UNI	20,0000			
0107	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO 4.0 C/ AGULHA CX C/ 24 UNIDADES 2CM	CX	15,0000			
0108	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTERIL 15C EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	3,0000			
0111	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM LATEX CAIXA COM NO MINIMO 26 UNIDADES MEDINDO 14 X 14CM COR AZUL AROMATIZADO	UNI	10,0000			
0112	TIRA MATRIZ DE POLIESTER 120 X 10 X 0,5 MM EMBALAGEM COM 50 TIRAS	PCTE	25,0000			
0114	BARREIRA GENGIVAL NA COR AZUL	UNI	15,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0129	CIMENTO COMPOSITO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR EMBALAGEM COM 2,5G MATERIAL MONOCOMPONENTE PRONTO P USO VALIDADE 2ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UNI	20,0000			
0133	ALGODAO ROLETES COM 100 N° 2	UNI	80,0000			

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – Dados Bancários: _____

Local e Data _____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável:

Empresa Licitante:

**** OBSERVAÇÃO:** Anexar ao envelope junto a proposta escrita o arquivo em excel conforme clausula 6 do edital.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO IV

CRENCIAMENTO

PROCESSO N° 133/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇO

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____(endereço completo), representado pelo Sr° _____(qualificação completa), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____ (qualificação completa), junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2022
PROCESSO N° 133/2022
REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____(endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2022

PROCESSO N° 133/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ com sede na _____, n° _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o n° _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal e Identificação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2022

PROCESSO N° 133/2022

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____/____-__, com sede na _____(endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr** **plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei n° 10.520/02.

Local – data ____/____/____

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante